



1º ADITIVO DE PRAZO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL - CISTRISUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.310.169/0001-55, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Elisa Gonçalves de Araújo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **5 IRMÃOS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.026.638/0001-98, com sede na Rua José Rodrigues Queiroz Filho, nº 1.529, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP 38.408-252, representada por Sabrina Kelly de Oliveira Gomes, CPF nº 069.061.829-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o escopo original de "contratação de empresa para serviços técnicos especializados correspondentes à locação de (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria do CISTRISUL".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original, que se encerraria em 31 de dezembro de 2025, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de **1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o período de prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total estimado do contrato será de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, 25 de novembro de 2025.

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal de Uberaba

Representante legal do CONTRATANTE

SEBASTIAO GOMES
NETO:11335054650

Astirado digitalmente por SEBASTIAO GOMES
NETO:11335054650
ND: C=BR, O=IdP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=38038060000120, OU=Vida Conferência, OU=Certificado PF A1,
CN=SEBASTIAO GOMES NETO:11335054650
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.25 20:30:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF nº 060.655.006-23

2)

CPF nº 04443087680

